



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1848/19

Data 24/05/2019

PUBLICADO EM

27 - 05 - 2019

Jornal A.M.P.

Página 248

Edição 1764

Marisete

Ass. Responsável

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do campo de futebol do Alto Campo, para realização de um Torneio de Pênalti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do campo de futebol do Alto Campo, para o Sr. Setembrino de Lima, CI/RG nº 583.247-51 SSP PR, e CPF/MF sob o nº 819.823.804-34, para realização de um Torneio de Pênalti a ser realizado no dia 26/05/2019, com início as 13h30min.

§ 1º. O beneficiado com o incentivo desta Lei terá o domínio do local no dia 26/05/19.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade do beneficiado.

§ 3º. O beneficiado e referido no Art. 1º desta Lei é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal